



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.577/2020.

**DECRETA CANCELAMENTO DE EMPENHOS
EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015 NO VALOR
DE R\$ 89.911,60**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, § IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos, na forma do Art. 1º do Decreto 20.910/32, do exercício de 2015, por prescrição no valor de R\$ 89.911,60 (oitenta e nove mil, novecentos e onze reais, sessenta centavos), conforme relatório anexo, emitido pela Contabilidade referente Empenhos de Restos a Pagar de 01/01/2015 a 31/12/2015, Folhas 01/11).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de dezembro de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Sec. Mun. de Administração